

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 102/2020
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019, e da Lei Municipal n.º 2478/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2478/2019, de 19.10.2019, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ATIV/PROJ:	2145	PGTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE				
RUBRICA:	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	224	R\$	5.000,00	

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ATIV/PROJ:	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVID SECRETARIA DE SAÚDE				
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC- PESSOA JURÍDICA	249	R\$	10.000,00	

ORGÃO:	09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE:	01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ATIV/PROJ:	2074	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO				
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	279	R\$	20.000,00	

ORGÃO:	09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE:	01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ATIV/PROJ:	2070	MANUT SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC- PESSOA JURÍDICA	285	R\$	10.000,00	

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO					
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO					
ATIV/PROJ:	2140	MAN SECRETARIA MUN DE URBANISMO				
RUBRICA;	3.1.9016.00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	324	R\$	5.000,00	
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	330	R\$	20.000,00	
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC- PESSOA JURÍDICA	336	R\$	20.000,00	

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
ATIV/PROJ:	1011	CONSTR REFORMA PONTES, BEIROS, PONTILHÕES			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	216	R\$	50.000,00

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
ATIV/PROJ:	1015	AQUIS VEÍCUL MAQUIN E EQUIP SETOR RODO			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	219	R\$	40.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 103/2020
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO
PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o compromisso do Município em evitar e não
contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da
doença;

D E C R E T A:

Art. 1º As atividades de restaurantes e lancherias poderão se dar
até às 00:30 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

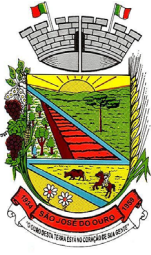
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 104/2020
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS 24 E 31 DE
DEZEMBRO DE 2020, NOS SETORES DO EXECUTIVO
MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São
José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Não haverá expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, em todos os Setores do Executivo Municipal.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE NOVEMBRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”